



LEI Nº 9299, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Desafeta de sua destinação primitiva a Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a fração de **2.000,00m²** (dois mil metros quadrados) da Área Pública Municipal, com total de 6.500,00m², situada na Estrada 113, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Estrada 113: 20,00m; Fundo, confrontando com o Lote 276 (área remanescente): 20,00m; Lado direito, confrontando com o Lote 276 (área remanescente): 100,00m; Lado esquerdo, confrontando com o Lote 277: 100,00m.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante Permissão de Uso, a área ora desafetada, à Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável "Reciclamos e Amamos o Meio Ambiente" – COOPER RAMA, destinada à instalação do Galpão de Triagem e Sede da Cooperativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de
julho de 2013.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Cristiano Meireles Rocha
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

Certifico que esta via foi
assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de
Queiroz
Secretário Municipal da
Casa Civil